

LEI Nº 886/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 845/2021 (Planta Genérica de Valores do Município), criando 17 (dezessete) novos logradouros, reajustando valores de 03 (três) logradouros já cadastrados e estabelecendo nova classificação do padrão construtivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer os Valores Unitários Padrões de Terreno (VUPT) para novos logradouros que venham a ser cadastrados após a publicação desta Lei, adotando-se valores iguais aos atribuídos àqueles da mesma região geográfica, e de semelhantes características.

Art. 2.º Ficam criados 17 (dezessete) logradouros no município, sendo fixados os valores unitários padrão – VUP de terreno destes logradouros, para efeito de avaliação imobiliária do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de acordo com a Tabela I anexa a esta lei.

Art. 3.º Ficam reajustados os Valores Unitários Padrões de Terreno (VUPT) de 03 (três) os logradouros já cadastrados, adotando-se valores iguais aos atribuídos àqueles da mesma região geográfica, e de semelhantes características de acordo com a Tabela II anexa a esta lei.

Art. 4.º Fica estabelecida nova categoria de classificação do padrão construtivo de imóveis localizados nos logradouros públicos deste município, de acordo com a Tabela III anexa a esta lei.

Art. 5.º Os Valores Unitários Padrões de Terreno (VUPT) e os Valores Unitários Padrões de Construção (VUPC) poderão ser atualizados anualmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial – IPCA-E do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou, na falta deste, outro índice que reflita a inflação do período.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.**



JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

TABELA I
TABELA DE NOVOS LOGRADOUROS
VALOR UNITÁRIO PADRÃO DE TERRENO - VUPT
VALOR DO ÍNDICE: R\$ 11,24% (IPCA-E)

CÓDIGO	LOGRADOURO	VUPT 2023 (R\$/m²)	BAIRRO	DISTRITO
78756	RUA DO EUCALIPITO	R\$ 2,88	ENTRONCAMENTO	SEDE
78757	RUA PORTUGAL	R\$ 2,88	ENTRONCAMENTO	SEDE
78758	TRAVESSA SANTA CATARINA	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78759	RUA DO CONVENTO	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78760	RUA DO DERBA	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78761	RUA AREMBEPE	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78762	RUA DO POÇO	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78763	RUA MINAS GERAIS	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78764	RUA SITIO PICA PAU	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78765	ZONA INDUSTRIAL	R\$ 9,50	SEDE	SEDE
78766	RUA PARAÍBA	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78767	CONDOMINIO VILLA DO LAGO	R\$ 157,64	PRAIA DO FORTE	AÇU DA TORRE
78768	CONDOMINIO LA LAGUNA	R\$ 157,64	PRAIA DO FORTE	AÇU DA TORRE
78769	CONDOMINIO PRAIA DO CASTELO	R\$ 473,17	PRAIA DO FORTE	AÇU DA TORRE
78770	CONDOMINIO CASA AMARELA	R\$ 315,44	IMBASSAÍ	AÇU DA TORRE
78771	CONDOMINIO ECO PARK IMBASSAI	R\$ 66,90	IMBASSAÍ	AÇU DA TORRE
78772	LOTEAMENTO BIO VILLA	R\$ 20,00	SAUÍPE	SAUIPE

TABELA II
LOGRADOUROS REAJUSTADOS
VALOR UNITÁRIO PADRÃO DE TERRENO - VUPT



TABELA DE LOGRADOUROS

CÓDIGO	LOGRADOURO	VUPT 2023 (R\$/m²)	BAIRRO	DISTRITO
70153	FAZENDA PRAIA DO SANTO ANTÔNIO	R\$ 15,00	SANTO ANTÔNIO	DIOGO
77252	POVOADO SANTO ANTÔNIO	R\$ 15,00	SANTO ANTÔNIO	DIOGO
78755	PRAIA DE SANTO ANTÔNIO - GLEBA BEIRA MAR	R\$ 15,00	SANTO ANTÔNIO	DIOGO

TABELA III
TABELA DE PADRÕES CONSTRUTIVOS PARA 2023



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VUPC 2023 (R\$/m ²)
01	LUXO	R\$ 2.155,85
02	BOM	R\$ 1.338,34
03	MÉDIO	R\$ 780,68
04	SIMPLES	R\$ 250,00
05	PRECÁRIO	R\$ 90,00

LEIS

LEI Nº 886/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022



LEI Nº 886/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera a Lei Municipal nº 845/2021 (Planta Genérica de Valores do Município), criando 17 (dezessete) novos logradouros, reajustando valores de 03 (três) logradouros já cadastrados e estabelecendo nova classificação do padrão construtivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer os Valores Unitários Padrões de Terreno (VUPT) para novos logradouros que venham a ser cadastrados após a publicação desta Lei, adotando-se valores iguais aos atribuídos àqueles da mesma região geográfica, e de semelhantes características.

Art. 2.º Ficam criados 17 (dezessete) logradouros no município, sendo fixados os valores unitários padrão – VUP de terreno destes logradouros, para efeito de avaliação imobiliária do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de acordo com a Tabela I anexa a esta lei.

Art. 3.º Ficam reajustados os Valores Unitários Padrões de Terreno (VUPT) de 03 (três) os logradouros já cadastrados, adotando-se valores iguais aos atribuídos àqueles da mesma região geográfica, e de semelhantes características de acordo com a Tabela II anexa a esta lei.

Art. 4.º Fica estabelecida nova categoria de classificação do padrão construtivo de imóveis localizados nos logradouros públicos deste município, de acordo com a Tabela III anexa a esta lei.

Art. 5.º Os Valores Unitários Padrões de Terreno (VUPT) e os Valores Unitários Padrões de Construção (VUPC) poderão ser atualizados anualmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial – IPCA-E do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou, na falta deste, outro índice que reflita a inflação do período.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



TABELA I
TABELA DE NOVOS LOGRADOUROS
VALOR UNITÁRIO PADRÃO DE TERRENO - VUPT
VALOR DO ÍNDICE: R\$ 11,24% (IPCA-E)

CÓDIGO	LOGRADOURO	VUPT 2023 (R\$/m²)	BAIRRO	DISTRITO
78756	RUA DO EUCALÍPTO	R\$ 2,88	ENTRONCAMENTO	SEDE
78757	RUA PORTUGAL	R\$ 2,88	ENTRONCAMENTO	SEDE
78758	TRAVESSA SANTA CATARINA	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78759	RUA DO CONVENTO	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78760	RUA DO DERBA	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78761	RUA AREMBEPE	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78762	RUA DO POÇO	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78763	RUA MINAS GERAIS	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78764	RUA SÍTIO PICA PAU	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78765	ZONA INDUSTRIAL	R\$ 9,50	SEDE	SEDE
78766	RUA PARAÍBA	R\$ 2,88	MONTE LÍBANO	SEDE
78767	CONDOMÍNIO VILLA DO LAGO	R\$ 157,64	PRAIA DO FORTE	AÇU DA TORRE
78768	CONDOMÍNIO LA LAGUNA	R\$ 157,64	PRAIA DO FORTE	AÇU DA TORRE
78769	CONDOMÍNIO PRAIA DO CASTELO	R\$ 473,17	PRAIA DO FORTE	AÇU DA TORRE
78770	CONDOMÍNIO CASA AMARELA	R\$ 315,44	IMBASSAI	AÇU DA TORRE
78771	CONDOMÍNIO ECO PARK IMBASSAI	R\$ 66,90	IMBASSAI	AÇU DA TORRE
78772	LOTEAMENTO BIO VILLA	R\$ 20,00	SAUÍPE	SAUÍPE

TABELA II
LOGRADOUROS REAJUSTADOS
VALOR UNITÁRIO PADRÃO DE TERRENO - VUPT



TABELA DE LOGRADOUROS

CÓDIGO	LOGRADOURO	VUPT 2023 (R\$/m²)	BAIRRO	DISTRITO
70153	FAZENDA PRAIA DO SANTO ANTÔNIO	R\$ 15,00	SANTO ANTÔNIO	DIOGO
77252	POVOADO SANTO ANTÔNIO	R\$ 15,00	SANTO ANTÔNIO	DIOGO
78755	PRAIA DE SANTO ANTÔNIO - GLEBA BEIRA MAR	R\$ 15,00	SANTO ANTÔNIO	DIOGO

TABELA III
TABELA DE PADRÕES CONSTRUTIVOS PARA 2023



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VUPC 2023 (R\$/m²)
01	LUXO	R\$ 2.155,85
02	BOM	R\$ 1.338,34
03	MÉDIO	R\$ 780,68
04	SIMPLES	R\$ 250,00
05	PRECÁRIO	R\$ 90,00